

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE EXECUTIVO

Ano III - Número: DXVIII de 10 de Outubro de 2023

DATA: 10/10/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 88997915307

E-mail: [ouvidoria@aurora.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@aurora.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:

Marcone Tavares de Luna

CPF: \*\*\*.911.853-\*\*

em 10/10/2023 17:48:21

IP com n°: 192.168.100.184

[www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=532](http://www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=532)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✎ EXONERAÇÃO: 101001/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.
- ✎ NOMEAÇÃO: 101002/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECRETOS

- ✎ DECRETO LEGISLATIVO: 007/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO A AURICÉLIO PEREIRA DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✎ DECRETO LEGISLATIVO: 008/2023 - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO AURORENSE ACLAUDIO UBIRATAN GONÇALVES.

### LEI

- ✎ LEI MUNICIPAL: 551/2023 - DENOMINA A RUA ANTÔNIO CARNEIRO BENÍCIO NO BAIRRO VILA PAULO GONÇALVES DESTA MUNICÍPIO.
- ✎ LEI MUNICIPAL: 552/2023 - DENOMINA A PRAÇA JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA NO BAIRRO ARAÇÁ DESTA MUNICÍPIO.

### ATO DE PROMULGAÇÃO

- ✎ ATO DE PROMULGAÇÃO: 11/2023 - ART. 1º. PROMULGAR O DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023, ORIUNDO DO PROJETO DE DECRETO 08/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO PEREIRA SALES, CUJO CONTEÚDO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ATO DE PROMULGAÇÃO
- ✎ ATO DE PROMULGAÇÃO: 12/2023 - ART. 1º. PROMULGAR O DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023, ORIUNDO DO PROJETO DE DECRETO 09/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA, CUJO CONTEÚDO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ATO DE PROMULGAÇÃO



**- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 101001/2023**

PORTARIA N° 101001/202310 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão e Finanças, a senhora **JOANA DARC SOUZA CAMPOS**, portadora do CPF n° 051.685.373-24, e RG n° 2007252540-6 SSP-CE

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Aurora – CE, 10 de outubro de 2023.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO



**- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 101002/2023**

PORTARIA N° 101002/2023 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora loglebia Vieira da Silva fora afastada do cargo em virtude da liminar concedida nos autos de n° 0800005 -18.2023.8.06.0041, surgindo a necessidade de nomeação de servidor que desempenhe a continuidade das funções administrativas e técnicas pertinentes ao núcleo de alimentação escolar.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Nomear a senhora **JOANA DARC SOUZA CAMPOS**, portadora do CPF n° 051.685.373-24, e RG n° 2007252540-6 SSP-CE para ocupar o cargo de Coordenadora do Núcleo de Alimentação Escolar Interina.

**Parágrafo Único.** A referente nomeação e poderes outorgados surtirá efeitos no período da publicação da presente portaria até o dia de decisão liminar que determine o retorno da servidora.

**Art. 2°** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aurora – CE, 10 de outubro de 2023.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - DECRETOS - DECRETO LEGISLATIVO: 007/2023

## Decreto Legislativo nº 007/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO A AURICÉLIO PEREIRA DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**APRESIDENTA DA CASA LEGISLATIVA** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA** aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto.

**Art. 1º** Concede a comenda Leopoldina Gonçalves Quezado a AURICÉLIO PEREIRA DE SOUZA, cidadão Aurorense, em reconhecimento ao seu profissionalismo.

**Art. 2º** A honraria será conferida e entregue ao Ilustre Homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, a ser convocada pela Presidenta da Câmara Municipal de Aurora, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto, será utilizado dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Aurora -CE, 10 de outubro de 2023.**

**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**  
PRESIDENTA



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - DECRETOS - DECRETO LEGISLATIVO: 008/2023

## Decreto Legislativo nº 008/2023

**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO AURORENSE ACLAUDIO UBIRATAN GONÇALVES.**

A **PRESIDENTA DA CASA LEGISLATIVA** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA** aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto.

**Art. 1º** Concede título de cidadão Aurorense a CLAUDIO UBIRATAN GONÇALVES, em reconhecimento ao alto nível acadêmico alcançado.

**Art. 2º** A honraria será conferida e entregue ao Ilustre Homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, a ser convocada pela Presidenta da Câmara Municipal de Aurora, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto, será utilizado dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aurora-CE, 10 de outubro de 2023.

**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**

PRESIDENTA



- LEI - LEI MUNICIPAL: 551/2023

**LEI MUNICIPAL nº 551/2023**

**DENOMINA A RUA ANTÔNIO CARNEIRO BENÍCIO NO BAIRRO VILA PAULO GONÇALVES DESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A Rua que inicia-se na Rua Maria Coração Bezerra e Finaliza na Rua Luiz Grangeiro de Luna, passará a se chamar **Rua Antônio Carneiro Benício** no Bairro Vila Paulo Gonçalves deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora - CE, em 10 de outubro de 2023.

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
*Prefeito Municipal*



- LEI - LEI MUNICIPAL: 552/2023

**LEI MUNICIPAL nº 552/2023**

**DENOMINA A PRAÇA JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA NO BAIRRO ARAÇÁ DESTA MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A praça localizada em frente a Escola Monsenhor Vicente Bezerra no bairro Araçá deste município passará a se chamar "Praça José Jorge de Oliveira".

**Art. 2º** Esta Lei entrará na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora - CE, em 10 de outubro de 2023.

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
*Prefeito Municipal*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ATO DE PROMULGAÇÃO - ATO DE PROMULGAÇÃO: 11/2023

## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 11/2023

“As resoluções e os Decretos Legislativos serão promulgados pelo Presidente da Câmara, previsto nos termos do artigo 191, do Regimento Interno”.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 191 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara Municipal, do Projeto de Decreto 08/2023, de 18 de setembro de 2023, de autoria do Vereador Francisco Pereira Sales, na 54ª Sessão Ordinária da Legislatura 2021 -2024, realizada no dia 05 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência do decreto legislativo para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

**CONSIDERANDO** que é irrelevante o fato de a composição do Legislativo que vai promulgar o Decreto ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a teor o artigo 191 do Regimento Interno cabe ao o Presidente da Câmara a promulgação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.PROMULGAR** o Decreto Legislativo nº 07/2023, oriundo do Projeto de Decreto 08/2023, de 18 de setembro de 2023, de autoria do Vereador Francisco Pereira Sales, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se

*Câmara Municipal de Aurora-CE, 10 de outubro de 2023.*

**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**  
PRESIDENTA



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ATO DE PROMULGAÇÃO - ATO DE PROMULGAÇÃO: 12/2023

## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 12/2023

“As resoluções e os Decretos Legislativos serão promulgados pelo Presidente da Câmara, previsto nos termos do artigo 191, do Regimento Interno”.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 191 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara Municipal, do Projeto de Decreto 09/2023, de 19 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Yanne Marina Leite Oliveira, na 54ª Sessão Ordinária da Legislatura 2021 -2024, realizada no dia 05 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência do decreto legislativo para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

**CONSIDERANDO** que é irrelevante o fato de a composição do Legislativo que vai promulgar o Decreto ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a teor o artigo 191 do Regimento Interno cabe ao o Presidente da Câmara a promulgação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.PROMULGAR** o Decreto Legislativo nº 08/2023, oriundo do Projeto de Decreto 09/2023, de 19 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Yanne Marina Leite Oliveira, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se

*Câmara Municipal de Aurora-CE, 10 de outubro de 2023.*

**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**  
PRESIDENTA



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito(a)

**Antonio Gonçalves Landim**  
Vice-Prefeito(a)

**Wagner Layb Luna Oliveira**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**João Paulo Pinto do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Finanças

**José Drivaldo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Emercia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos**  
Secretaria Municipal de Trabalho e  
Desenvolvimento Social

**Yanne Marina Leite Oliveira**  
Câmara Municipal de Vereadores

**João Bandeira Filho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**Francisco Alex Felipe de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Infraestrutura

**Mauro Tavares de Luna**  
Secretaria de Governo e Gestão

**Cícera Edana Tavares Luna**  
Secretaria Municipal da Educação

**Jose Savio do Nascimento**  
Gabinete do Prefeito

**Daniel Gustavo Brasileiro Maciel**  
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

**Marcos Alves de França**  
Secretaria Municipal de Transportes

**José Airton Saraiva Calixto**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico

